



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2**  
**EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO**  
**ANEXO II**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

1. Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).
2. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):
  - a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
  - e) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
  - f) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
  - g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente;
  - h) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
  - i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
  - j) Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
  - k) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE EXAMES – COPEX

---

**SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2016/2**  
**EDITAL Nº 69, DE 30 DE MAIO DE 2016**  
**PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO**

- l)** Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- m)** Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.
- 3.** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação acima relacionada, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:
- a)** Comprovação de renda familiar;
  - b)** Autodeclaração de Cor/Etnia;
  - c)** Declaração de estudos do Ensino Médio exclusivo em escola pública; e,
  - d)** No caso de pessoas com deficiência, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do(a) candidato(a) e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).